

EDITAL DE RETIFICAÇÃO

A Pró - Reitora de Recursos Humanos, em exercício, da Universidade Federal de Uberlândia, no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria R nº. 962 de 04 de agosto de 2009, publicada no DOU em 07 de agosto de 2009, página 23, seção 2, retifica o **Edital nº107/2009** publicado no DOU em 24 de dezembro de 2009, na seção 3, página 60, no Jornal Correio de Uberlândia em 29 de dezembro de 2009 e no site oficial da Universidade Federal de Uberlândia www.ufu.br desde 28 de dezembro de 2009, referente ao concurso público a ser realizado pelo **Instituto de Ciências Agrárias**, da seguinte forma:

No item 4 – Da especificação do concurso: Qualificação mínima exigida

Onde se lê:

“**Doutorado** em umas das seguintes áreas: Engenharia Ambiental; Engenharia Sanitária; Engenharia Sanitária e Ambiental; Gestão Ambiental; Ecologia Aplicada; Ciência Florestal; Engenharia Agrícola, Engenharia Florestal; Tecnologia Ambiental; Tecnologia e Gestão Ambiental; Tecnologias Ambientais; Ciências; Ciências da Engenharia Ambiental ou Ciências e Tecnologia Ambiental. **Graduação** em: Engenharia Civil, Engenharia química, Geologia, Engenharia Geológica; Engenharia Ambiental, Engenharia Sanitária e Ambiental, Engenharia Florestal, Engenharia Agrícola, Engenharia Agrícola e Ambiental, Agronomia ou Engenharia Agrônômica, Ecologia ou Gestão Ambiental e O candidato habilitado deverá ministrar disciplinas de a) Introdução à Engenharia Ambiental; b) Gestão ambiental; c) Licenciamento Ambiental.”

Leia-se:

Doutorado em uma das seguintes áreas: Agronomia ou Engenharia Agrônômica; Engenharia Ambiental; Engenharia Sanitária; Engenharia Sanitária e Ambiental; Gestão Ambiental; Ecologia Aplicada; Ciência Florestal; Engenharia Agrícola, Engenharia Florestal; Tecnologia Ambiental; Tecnologia e Gestão Ambiental; Tecnologias Ambientais; Ciências; Ciências da Engenharia Ambiental ou Ciências e Tecnologia Ambiental. **Graduação** em: Engenharia Civil, Engenharia química, Geologia, Engenharia Geológica; Engenharia Ambiental, Engenharia Sanitária e Ambiental, Engenharia Florestal, Engenharia Agrícola, Engenharia Agrícola e Ambiental, Agronomia ou Engenharia Agrônômica, Ecologia ou Gestão Ambiental e O candidato habilitado deverá ministrar disciplinas de a) Introdução à Engenharia Ambiental; b) Gestão ambiental; c) Licenciamento Ambiental.

No item 6 – Da inscrição

No sub-item 6.2:

Onde se lê:

“no período de 12 a 26 de janeiro de 2009”

Leia-se:

no período de 12 a 26 de janeiro de 2010

No sub-item 6.2.1.1:

Onde se lê:

“o dia 26 de janeiro de 2009”

Leia-se:

o dia 26 de janeiro de 2010

Uberlândia, 05 de janeiro de 2010.

Cleuza Maria da Silva Ribeiro